



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 44/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, torna público que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA INICIAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	DIA 16/09//2026
DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	DIA 24/09/2026, ÀS 08:30 HORAS
INÍCIO DA FASE DE LANCES:	DIA 24/09/2026, ÀS 09:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:	SIM

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a: **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL E PORTA COMPLETA EM DIVISÓRIA NAVAL PARA INSTALAÇÃO E DIVISÃO ENTRE A SALA DE TELECOMUNICAÇÕES E EQUIPAMENTOS E A SALA DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.



1.1. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

1.1.2. **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

1.1.3. **ANEXO III – CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2026	
14	Referência
1	Câmara Municipal de Vereadores
1	Câmara de Vereadores
2001	Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
33390300000000000000	Material de Consumo
3339030.24	Subelemento: Material para Manutenção de Bens Imóveis
150070000100	Recursos Ordinários

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Objeto destinado **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E RESOLUÇÃO Nº 28 DE 28 DE MARÇO DE 2024, poderão participar da presente dispensa eletrônica as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4 VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 2.871,56 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).**



4.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venha, a incidir sobre o objeto, sem qualquer custo adicional além do máximo previsto.

4.4. Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Aviso, desde que insanável.

5 PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Site oficial da Câmara de Vereadores, <https://www.saobentodosul.sc.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-dispensas-ano-2026> , portal da Transparência, no Diário Oficial

dos Municípios (DOM) e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;





IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/03/2026 às 08:30h.

6 PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso;

6.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1. Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados **exclusivamente via sistema eletrônico**, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até 02 (duas) horas, após convocação do Agente de Contratação via chat.

7.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.1.2. Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

7.1.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.





7.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, **consulta através do site www.tst.jus.br/certidao**

7.1.7. Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP

7.1.8. Anexos II e III deste Aviso.

8 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

8.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de **06 horas**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.4 Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item 8.3, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

8.5 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

8.6 Encerrado o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

8.7 Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade poderá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

8.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

8.9 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o





órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.10 Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

8.11 Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.13 Sendo apresentadas propostas iguais, será considerada a proposta apresentada de forma eletrônica.

9 DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis**, após a entrega e instalação, mediante apresentação de Nota Fiscal e conforme ordem cronológica de pagamentos.

9.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos.

10 DA VIGÊNCIA

10.1 A entrega e instalação ocorrerá de forma única.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Poderá a Câmara Municipal de Vereadores revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência



administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2 A Câmara Municipal deverá anular o presente Aviso da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito.

São Bento do Sul, 15 de setembro de 2026.





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência visa à aquisição e instalação de divisória naval e porta completa em divisória naval para instalação e divisão entre a sala de telecomunicações e equipamentos e a sala do Controle Interno da Câmara Municipal de São Bento do Sul, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS A SEREM ENTREGUES

Lote 01- Divisórias

Item	Descrição / Especificação	Qant.	Und	Valor Unit.
01	Divisória naval com perfis em aço galvanizado (instalada)	16	M²	R\$ 2.275,56
02	Porta completa para divisória naval (instalada)	01	Unid.	R\$ 596,00
			Total	R\$ 2.871,56

2.1. O objeto caracteriza-se como bem/serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa mediante critérios objetivos.

2.2. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

2.2.1. Trata-se de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2.3. **Código CNAE:** 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.





3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação e organização dos espaços físicos da Câmara Municipal de São Bento do Sul, especificamente para promover a separação entre a Sala de Telecomunicações e Equipamentos e a Sala do Controle Interno, mediante o fornecimento e a instalação de divisória naval com perfis em aço galvanizado e de porta completa em divisória naval.

A instalação da divisória é necessária para possibilitar a adequada delimitação dos ambientes, proporcionando melhor organização, funcionalidade e aproveitamento do espaço físico disponível, bem como condições mais apropriadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais realizadas no local.

A separação física dos ambientes também contribui para a organização dos equipamentos e instalações de telecomunicações, evitando o acesso e a circulação desnecessária de pessoas em área destinada à infraestrutura tecnológica, ao mesmo tempo em que proporciona ao setor de Controle Interno um ambiente devidamente delimitado para o desempenho de suas atribuições.

A solução pretendida consiste no fornecimento e instalação de 16 m² de divisória naval com perfis em aço galvanizado e 01 porta completa para divisória naval, conforme especificações constantes deste Termo de Referência. Trata-se de solução usualmente empregada para a divisão e adequação de ambientes corporativos e administrativos, apresentando características compatíveis com a necessidade identificada pela Câmara Municipal.

A contratação mostra-se necessária e conveniente ao interesse público, uma vez que permitirá a adequação do ambiente sem a necessidade de intervenções estruturais de maior complexidade, possibilitando a execução dos serviços de forma mais célere, funcional e compatível com a estrutura existente.





Considerando a natureza do objeto, os quantitativos estimados e os valores previstos, a contratação será realizada mediante Dispensa Eletrônica de Licitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas no respectivo Aviso de Dispensa Eletrônica e Termo de Referência.

A contratação deverá compreender o fornecimento dos materiais, mão de obra, instalação e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, de modo que a solução seja entregue em plenas condições de utilização, conforme as especificações estabelecidas pela Câmara Municipal.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da contratação é adquirir e instalar divisória naval com perfis em aço galvanizado e porta completa em divisória naval, visando à criação de uma separação física adequada entre a Sala de Telecomunicações e Equipamentos e a Sala do Controle Interno da Câmara Municipal de São Bento do Sul.

Pretende-se, com a contratação:

- ✓ promover a adequada divisão e organização dos ambientes;
- ✓ melhorar o aproveitamento e a funcionalidade do espaço físico existente;
- ✓ proporcionar ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades do Controle Interno;
- ✓ restringir a circulação e o acesso desnecessário à área destinada aos equipamentos e à infraestrutura de telecomunicações;
- ✓ contribuir para a organização, conservação e proteção dos equipamentos instalados no ambiente;
- ✓ proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e demais usuários dos espaços;





✓ realizar a adequação do ambiente de forma funcional, eficiente e compatível com a estrutura física existente.

Dessa forma, a contratação busca atender a uma necessidade concreta da Câmara Municipal, proporcionando melhorias na organização e funcionalidade das instalações da Câmara Municipal, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição, fornecimento e instalação de divisória naval com perfis em aço galvanizado e de porta completa em divisória naval, destinadas à adequação e divisão do espaço físico existente na Câmara Municipal de São Bento do Sul, de modo a estabelecer a separação entre a Sala de Telecomunicações e Equipamentos e a Sala do Controle Interno.

A contratação compreenderá o fornecimento de todos os materiais, componentes, acessórios, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução integral do objeto, incluindo a instalação, montagem, fixação, ajustes e acabamento das divisórias e da porta, de forma que o ambiente seja entregue em perfeitas condições de utilização.

A solução prevista contempla:

- ✓ 16 m² de divisória naval com perfis em aço galvanizado, instalada, destinada à separação física dos ambientes;
- ✓ 01 porta completa para divisória naval, instalada, proporcionando acesso adequado à área destinada ao Controle Interno;
- ✓ fornecimento de materiais e componentes necessários à perfeita instalação dos elementos;
- ✓ execução dos serviços de montagem, instalação, fixação, nivelamento, ajustes e acabamento necessários;
- ✓ realização dos serviços de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, a proposta apresentada pela contratada e as demais condições





estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

A solução foi definida considerando as características do espaço existente e a necessidade de uma intervenção de natureza simples, funcional e de rápida execução, sem a necessidade de alterações estruturais de maior complexidade. A utilização de divisória naval permite a criação de ambientes independentes, possibilitando melhor organização e aproveitamento do espaço físico da Câmara Municipal.

A instalação deverá ser realizada por profissionais capacitados, observando-se as boas práticas de execução e as orientações do fabricante dos materiais, quando aplicáveis, garantindo estabilidade, adequado funcionamento da porta, bom acabamento e segurança dos usuários.

Ao final da execução, a área deverá permanecer limpa e organizada, com a retirada de eventuais resíduos decorrentes da instalação, ficando a solução integralmente apta ao uso pela Câmara Municipal.

Assim, a solução proposta atende integralmente à necessidade identificada, proporcionando a adequada divisão dos ambientes, melhoria da organização e funcionalidade do espaço, melhores condições para o desenvolvimento das atividades do Controle Interno e adequada delimitação da área destinada aos equipamentos e à infraestrutura de telecomunicações, mediante uma solução compatível com as características do imóvel e com os recursos disponíveis para a contratação.

6. DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço () por item; () por lote; (X) global.





7.2. Considerando que o objeto é composto por item itens que se complementam, o julgamento será realizado pelo menor preço por lote, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica

8. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Condições Especiais De Habilitação

8.1.1. Não serão exigidas condições especiais de habilitação técnica ou econômico-financeira, considerando a baixa complexidade e o reduzido vulto da contratação.

8.1.2. O fornecedor deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista aplicáveis à contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação da Câmara Municipal.

8.1.3. A documentação de habilitação será exigida na forma estabelecida no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica.

8.2. Condições Especiais De Contratação

8.1.2. Não serão exigidas condições especiais de contratação além daquelas estabelecidas neste Termo de Referência e no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica.

8.1.3. A contratada deverá fornecer produtos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização.

9. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. A participação no procedimento observará o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e na regulamentação aplicável no âmbito da Câmara Municipal.

9.2. Considerando o valor estimado da contratação, deverá ser observada a regra de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, quando presentes os requisitos legais e regulamentares para sua aplicação.





9.3. A condição de participação e o enquadramento dos fornecedores serão disciplinados no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica.

10. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução do objeto obedecerá:

10.1.1. Prazo de Entrega

10.1.1.1. O objeto deverá ser entregue e instalado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente pela contratada.

10.1.2. Forma de Entrega

10.1.2.1. A entrega ocorrerá de forma única e integral, contemplando a totalidade dos itens contratados.

10.1.2.2. Não será admitida entrega parcial sem autorização prévia da Câmara Municipal.

10.1.2.3. Todos os custos relacionados ao transporte, frete, carga, descarga, embalagem e demais despesas necessárias à entrega serão de responsabilidade da contratada.

10.1.3. Local de Entrega

10.1.3.1. A entrega deverá ser realizada na:

Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul

Rua Vigando Kock, nº 69, Centro

São Bento do Sul/SC – CEP 89280-367.

10.1.4. Horário de Entrega

10.1.4.1. A entrega e instalação deverá ocorrer em horário previamente acordado com o setor responsável da Câmara Municipal, dentro do horário de expediente do órgão.





11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para conferência da quantidade e verificação das condições aparentes dos produtos.

11.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência e da proposta apresentada.

11.3. O recebimento definitivo será formalizado mediante atesto do servidor responsável pela fiscalização da contratação.

11.4. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, sinais de uso ou que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas serão recusados, total ou parcialmente.

11.5. Constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá providenciar a substituição do produto recusado, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da comunicação da fiscalização, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Câmara Municipal em razão das circunstâncias do caso.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por servidor especialmente designado, nos termos do art. 117 e incisos da Lei 14.133/22.

12.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

12.4. A conformidade dos materiais entregues será verificada mediante conferência das





respectivas quantidades e especificações, inclusive marca, modelo, fabricante e demais características constantes da proposta e deste Termo de Referência, quando aplicável.

12.5. A contratada deverá disponibilizar representante para tratar de eventuais ocorrências relacionadas à entrega, substituição ou correção dos produtos, sempre que solicitado pela Câmara Municipal.

12.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.7. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, defeitos, vícios ou danos decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

12.8. A fiscalização desta contratação será exercida pelo servidor Geremias Alves, conforme memorando próprio de designação.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. O presente objeto não se enquadra como serviço contínuo.

() SIM (X) NÃO

13.2. Por se tratar de aquisição de bem com entrega única, a contratação produzirá efeitos até o cumprimento integral das obrigações assumidas, observados o prazo de entrega e instalação. O recebimento definitivo e as obrigações de garantia e responsabilidade da contratada.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

14.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com os arts. 32 a 38 da Resolução nº 28, de 28 de março de 2024, conforme documento de pesquisa de preços anexo ao processo.





14.2. A pesquisa de preços deverá integrar os autos do processo e conter, no mínimo, a descrição do objeto, identificação do responsável pela pesquisa, fontes consultadas, série de preços coletados, método utilizado para obtenção do preço estimado, memória de cálculo, justificativas pertinentes e documentos de suporte, conforme estabelecido na Resolução nº 28/2024.

14.3. Foram utilizados, conforme disponibilidade e pertinência, os parâmetros previstos na Resolução nº 28/2024, incluindo pesquisa direta com fornecedores e demais fontes admitidas.

14.4. Nas pesquisas realizadas diretamente com fornecedores, deverão ser observados os requisitos estabelecidos no art. 36, inciso IV, da Resolução nº 28/2024, inclusive a solicitação formal de cotação a, preferencialmente, no mínimo 03 (três) fornecedores, ressalvada a hipótese de justificativa e aprovação da autoridade competente para pesquisa com quantidade inferior.

14.5. Para obtenção do preço estimado, será utilizado método estatístico compatível com o conjunto de preços coletados, podendo ser adotada a média, mediana ou menor valor, desde que observadas as condições estabelecidas no art. 37 da Resolução nº 28/2024.

14.6. Os valores considerados inconsistentes, inexecutáveis ou excessivamente elevados deverão ser analisados e, quando desconsiderados, devidamente justificados no processo administrativo.

14.7. A responsável pela pesquisa de preços é a servidora Miriam Regina Schwetler Filipp.

14.8. O valor total estimado: R\$ 2.871,56 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

14.9. A contratação somente poderá ser efetivada caso o valor total esteja dentro do limite legal aplicável ao art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observada a regra de somatório prevista no art. 92 da Resolução nº 28/2024.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento decorrente da aquisição dos produtos será efetuado mediante





crédito em conta corrente indicada pela contratada, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica de pagamentos.

15.2. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados da Câmara Municipal e deverá corresponder aos produtos efetivamente entregues e recebidos.

15.3. Havendo erro na nota fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização da situação, sem ônus para a Câmara Municipal.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Público da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul.

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2026	
14	Referência
1	Câmara Municipal de Vereadores
1	Câmara de Vereadores
2001	Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
3339030000000000000	Material de Consumo
3339030.24	Subelemento: Material para Manutenção de Bens Imóveis
150070000100	Recursos Ordinários

16.2. A disponibilidade orçamentária deverá ser formalmente certificada nos autos do processo de contratação.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, considerando tratar-se de fornecimento simples, de pequena monta e com entrega





18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

18.2. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da contratação por meio de servidor especialmente designado e de seu substituto, quando houver;

18.1.2. Fornecer as informações necessárias à adequada execução do objeto;

18.1.3. Emitir a Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente;

18.1.4. Receber e conferir os produtos entregues pela contratada, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas;

18.1.5. Comunicar à contratada, por escrito, quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos entregues;

18.1.6. Determinar a substituição dos produtos que não estejam de acordo com as especificações estabelecidas;

18.1.7. Efetuar o pagamento devido após o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

18.1.8. Aplicar, quando cabível e assegurados o contraditório e a ampla defesa, as sanções administrativas decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

18.1.9. Providenciar a publicidade dos atos da contratação nos sistemas e meios oficiais aplicáveis, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando exigido pela legislação;

18.1.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que relacionados à execução do objeto, bem como por danos causados a terceiros decorrentes de atos da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

19.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, deste Termo de Referência e de sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

19.1.2. Entregar os produtos dentro do prazo estabelecido e no local indicado pela Câmara Municipal;

19.1.3. Entregar produtos novos, de primeiro uso, sem defeitos, avarias ou sinais de utilização anterior;

19.1.4. Entregar os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada;

19.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas de transporte, frete, carga, descarga, embalagem, tributos, encargos e demais custos decorrentes da execução do objeto;

19.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto;

19.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos da legislação aplicável, inclusive do Código de Defesa do Consumidor, quando cabível;

19.1.8. Substituir, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal, os produtos recusados ou que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades;

19.1.9. Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

19.1.10. Comunicar previamente à CONTRATANTE qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega;

19.1.11. Acatar as orientações da CONTRATANTE e prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo fiscal da contratação;

19.1.12. Não promover qualquer alteração nas características ou especificações do produto ofertado sem prévia autorização da CONTRATANTE;

19.1.13. Responsabilizar-se pela garantia do produto, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.





20. DA GARANTIA DE PROPOSTA

() SIM (x) NÃO

20.1. Não será exigida garantia da proposta.

21. DA GARANTIA CONTRATUAL

21.1. Não será exigida garantia contratual, considerando o baixo valor da contratação, a natureza do objeto, a entrega única e a baixa complexidade da aquisição.

() SIM (X) NÃO

22. DA GARANTIA DO PRODUTO

22.1. A contratada deverá observar a garantia legal aplicável ao produto, sem prejuízo de eventual garantia contratual oferecida pelo fabricante ou pela própria contratada.

22.2. Caso seja ofertada garantia contratual adicional, esta deverá ser informada na proposta e será considerada parte integrante das condições da contratação.

22.3. Durante o período de garantia, constatado defeito de fabricação, a contratada deverá providenciar a solução cabível, inclusive substituição do produto quando necessária, sem qualquer custo adicional para a Administração.

23. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

23.1. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio no presente procedimento, considerando a baixa complexidade, o reduzido vulto e a natureza do objeto, que não demandam a conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras de diferentes empresas.

24. DA VISITA TÉCNICA

24.1. Não será exigida visita técnica para participação no procedimento, considerando





que o objeto possui especificações objetivamente definidas e não exige conhecimento prévio das instalações da Câmara Municipal para elaboração da proposta.

25. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

25.1. Considerando tratar-se de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor e de aquisição com entrega única e integral, a contratação poderá ser formalizada por meio de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as hipóteses do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação interna da Câmara Municipal.

25.2. O fornecedor vencedor estará obrigado a cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e na proposta apresentada.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando praticadas as infrações previstas na legislação, no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica ou neste Termo de Referência.

26.2. A aplicação de qualquer penalidade será precedida do devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

26.3. A aplicação de sanções não afasta a possibilidade de ressarcimento dos prejuízos causados à Câmara Municipal.

27. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DA ANÁLISE DE RISCOS

27.1. Considerando que a presente contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que o valor estimado se encontra dentro dos limites estabelecidos na legislação, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da análise de riscos é facultativa, nos termos do art. 93 da Resolução nº 28, de 28 de março de 2024, da Câmara Municipal de São Bento do Sul.





27.2. A presente contratação foi planejada com base no Documento de Formalização da Demanda e nas informações constantes deste Termo de Referência, que demonstram a necessidade administrativa, a solução escolhida e sua adequação ao interesse público.

27.3. Caso seja elaborado Estudo Técnico Preliminar, este deverá integrar os autos do processo como documento da fase preparatória.

28. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

28.1. A escolha do fornecedor decorrerá do procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica, sendo selecionada a proposta de menor preço válida e compatível com o valor estimado, desde que o fornecedor atenda às especificações do objeto e aos requisitos de habilitação estabelecidos no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica.

28.2. A seleção observará os princípios da isonomia, competitividade, economicidade, julgamento objetivo, eficiência e interesse público.

29. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

29.1. O preço estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços formalizada em documento próprio, integrante dos autos do processo, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 32 a 38 da Resolução nº 28/2024.

29.2. A pesquisa deverá demonstrar a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado, considerando, sempre que possível, as condições comerciais do objeto, inclusive quantidade, prazo e local de entrega, frete, garantia e demais características relevantes.

29.3. O preço da proposta vencedora deverá ser compatível com o valor estimado e com os preços praticados no mercado.

29.4. A contratação somente será realizada caso demonstrada a vantajosidade econômica e a compatibilidade do preço ofertado com os parâmetros de mercado.





30. DA PUBLICIDADE

30.1. Os atos decorrentes da presente contratação serão divulgados nos meios oficiais determinados pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Resolução nº 28/2024 e pelas demais normas aplicáveis.

30.2. A contratação será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando exigido, observados os prazos legais.

30.3. Serão observadas, ainda, as regras de publicidade e transparência aplicáveis ao Poder Legislativo Municipal.

31. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

31.1. Declaro estar ciente das implicações decorrentes das informações prestadas no presente Termo de Referência, assumindo a responsabilidade pelas informações nele consignadas.

Elaborado em: 09/09/2026.

MIRIAM REGINA SCHWETLER FILIPP

Diretora de Gestão de Materiais e Patrimônio
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



**ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA****Proposta Comercial/Orçamento**

Nome da Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Telefone:	CNPJ:
E-mail:	

Solicitamos cotação de preço para os itens abaixo descritos

DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO**Lote 01- Divisórias**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	Divisória naval com perfis em aço galvanizado.		16 m²		
02	Porta completa para divisória naval		01 Unid.		
				TOTAL	

Prazo de Entrega:

Orçamento válido por:

O frete deverá e demais tributos deverão estar inclusos no valor dos produtos.

O pagamento é realizado até o 10º dia útil após a entrega do material, favor encaminhar encaminhar nota fiscal para o e-mail: compras@saobentodosul.sc.leg.br

Dados bancários:

Agência:

Conta:

Data:





Anexo III
Modelo de Declaração Unificada

(Papel timbrado da empresa)

Edital de Dispensa Eletrônica nº 44/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº....., com sede na, através de seu representante infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2017, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

() Declara para os devidos fins, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 68 inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

() Declara para os devidos fins que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha a alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

() Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

() Declara que o (s) sócio (s), não possuem grau de parentesco, não são cônjuge ou companheiro, de dirigente do órgão ou entidade contratante, agente público que desempenhe função na licitação, de agente público que atue na fiscalização deste contrato, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

() Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

....., de 2026.

Nome e número do CPF do declarante (Representante Legal)



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 44/2026

Gilmar Luis Pollum

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:01 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa153a98669994>

